



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
CNPJ 08.885.287/0001-96
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 031/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Catingueira

CONTRATADO: Maria Manuely de Freitas Rodrigues

OBJETO: Prestar Serviços como Professora de Educação Física PEB-II, neste município.

VALOR: R\$ 1.384,64 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – início 01 de abril de 2016.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
 Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090 /2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei Complementar 09/2007 e 15/2013.

Resolve nomear o Sra. Evanusia Rufino de Moraes, do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Material Didático - SM-3, na forma do art. 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2001.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira - PB, 01 de abril de 2016.

Albino Félix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091 /2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei Complementar 09/2007 e 15/2013.

Resolve nomear o Sra. Leocleide Marques De Souza, do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Transporte Escolar - SM-3, na forma do art. 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2001.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira - PB, 01 de abril de 2016.

Albino Félix de Sousa Neto
 Prefeito Constitucional.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
 Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092 /2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado através do Decreto nº 09 de 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

NOMEAR Arleno Campos De Lucena, para exercer o cargo de Motorista regido pelo Regime Estatutário, com lotação fixada na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,

Publique-se.

Catingueira – PB, em 01 de abril de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093 /2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei Complementar 09/2007 e 15/2013.

Resolve nomear o Sra. Zilma Maria Alves dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Cerimonial - SM-3, na forma do art. 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2001.

Registre-se,

Publique-se.

Catingueira - PB, 01 de abril de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
 Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
 Centro – Catingueira-PB.

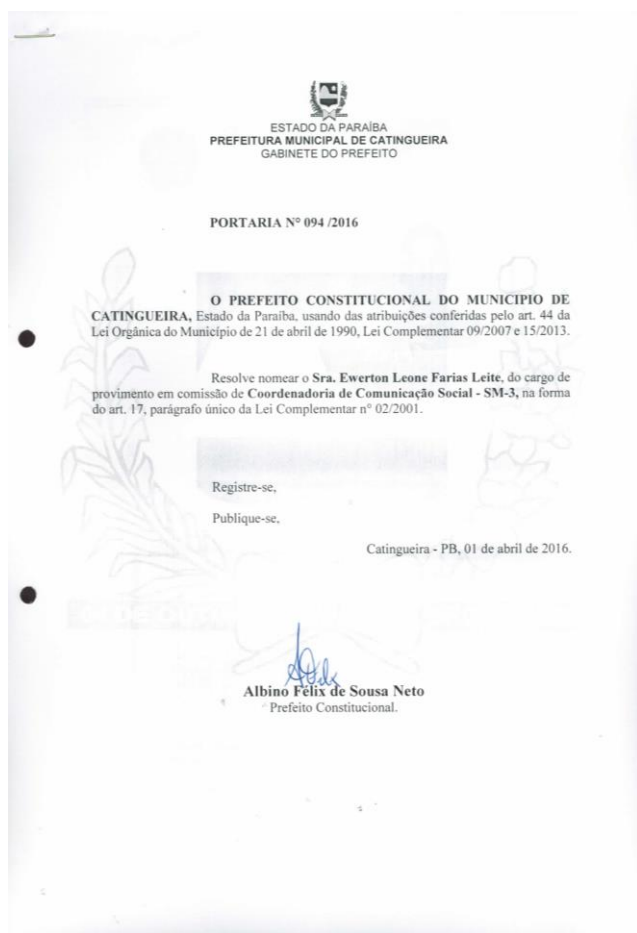
JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
 Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096 /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, o art. 21 da Constituição Federal e art. 12 do Decreto Federal nº 895, 16 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir de 25 de abril de 2016 a conta corrente: 60710-X do Banco do Brasil (Agência – Patos – PB) aberto no CNPJ 08.885.287/0001-96, será movimentada pelo senhor ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO, portador do RG nº 3.338.711 e CPF nº 084.013.004-01 (Prefeito) e pelo senhor Lamarek Leite de Sousa, portador do RG nº 3.753.123 e CPF nº 095.898.454-95 (Secretário de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária), com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/APP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

04 DE OUTU

BRO DE 1959

Catingueira – PB, em 25 de abril de 2016

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097 /2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei Complementar 09/2007 e 15/2013.

Resolve nomear o Sra. Edileusa Fernandes Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Guarda de Patrimônio - SM-3, na forma do art. 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2001.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira - PB, 25 de abril de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
 Prefeito Constitucional.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
 Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96
 Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro – CEP 58715-000 – Catingueira- PB
 e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com
 Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe os itens III, V, XVI, XVII do Edital do Concurso nº 001/2014, de 19/11/2014.

Resolve,

Art. 1º - Proceder a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para tomar posse e apresentar os documentos necessários para ingresso no serviço público, como a comprovação de idade mínima, escolaridade e demais critérios exigidos para o cargo que foi classificado, exigidas nos Anexos do Edital do referido certame, de acordo com os critérios a saber:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
ARLENO CAMPOS DE LUCENA	Motorista	7º
FABRICIO DUTRA LUCENA	Motorista	8º

Art. 2º - A documentação deverá ser apresentada no ato do provimento do cargo público, a partir do dia 01 de abril de 2016 até 30 dias posteriores, sob pena do candidato aprovado perder sua classificação, sendo que os documentos serão recebidos das 07h00 às 13h00, na Secretaria de Administração, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/nº, Centro, Catingueira-PB.

Art. 3º - Os Candidatos no ato do provimento do cargo público deverão apresentar os seguintes documentos **autenticados**: R.G.; C.P.F.; C.T.P.S.; Cartão de Cadastro no PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos; Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor, com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Declaração de Bens; Declaração de **não** acumulação de cargos públicos, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal; Declaração de que **não** possui antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal); Duas fotos 3 x 4, atuais, coloridas e com fundo branco; Habilitação específica inerente ao cargo (Certificados de Conclusão de Curso e/ou outros certificados); Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho (conforme item XIV do Edital); Comprovante de residência atualizado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
CNPJ 08.885.287/0001-96
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96
Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro - CEP 58715-000 - Catingueira- PB
e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica esclarecido, nos termos do item XVII-10 do Edital do Concurso, que o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse será preterido em favor do outro cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Catingueira-PB, 01 de abril de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Catingueira
 CNPJ 08.885.287/0001-96
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
 Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
 Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96
 Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n. Centro – CEP 58715-000 – Catingueira- PB
 e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com
 Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe os itens III, V, XVI, XVII do Edital do Concurso nº 001/2014, de 19/11/2014.

Resolve,

Art. 1º - Proceder a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para tomar posse e apresentar os documentos necessários para ingresso no serviço público, como a comprovação de idade mínima, escolaridade e demais critérios exigidos para o cargo que foi classificado, exigidas nos Anexos do Edital do referido certame, de acordo com os critérios a saber:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
JOSÉ SALES DA SILVA SOUTO	Inspetor Escolar	5º
AGEMIRO REMIGIO NETO	PEB II – Ensino Religioso	4º
IVANIA CHAVES DE ALMEIDA	PEB II – Português	4º

Art. 2º - A documentação deverá ser apresentada no ato do provimento do cargo público, a partir do dia 25 de abril de 2016 até 30 dias posteriores, sob pena do candidato aprovado perder sua classificação, sendo que os documentos serão recebidos das 07h00 às 13h00, na Secretaria de Administração, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/nº, Centro, Catingueira-PB.

Art. 3º - Os Candidatos no ato do provimento do cargo público deverão apresentar os seguintes documentos **autenticados**: R.G.; C.P.F.; C.T.P.S.; Cartão de Cadastro no PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos; Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor, com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Declaração de Bens; Declaração de **não** acumulação de cargos públicos, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal; Declaração de que **não** possui antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal); Duas fotos 3 x 4, atuais, coloridas e com fundo branco; Habilitação específica inerente ao cargo (Certificados de Conclusão de Curso e/ou outros certificados); Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho (conforme item XIV do Edital); Comprovante de residência atualizado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Catingueira
CNPJ 08.885.287/0001-96
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n –
Centro – Catingueira-PB.

JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Abril de 2016

Ano XVII



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96
Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro – CEP 58715-000 – Catingueira - PB
e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica esclarecido, nos termos do item XVII-10 do Edital do Concurso, que o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse será preterido em favor do outro cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Catingueira-PB, 25 de abril de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL